

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000**Fone:** (43) 3461-1332**Faxinal - PR**Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.brSite: www.faxinal.pr.gov.br**RECURSOS HUMANOS****Decreto nº 6914/2017 de 30/01/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo	1º	Fica aberto no corrente Exercício	o Créd
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de		R\$ 14.857,70 (catorze mil	oitocentos
e cinquenta e sete reais e setenta centavos),	destinado	ao	reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.			

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.022.	Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais	
¹³⁶ 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.269,28
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.022.	Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais	
¹³⁷ 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	676,55
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	8.943,74
²⁸⁸ 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.968,13
²⁸⁸ 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: 14.857,70

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
251 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.911,87
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.945,83
Total Redução:		14.857,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6894/2017 de 16/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.509,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras
07.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

783 4.4.90.51.00.00

33771 OBRAS E INSTALAÇÕES

54.509,98

Total Suplementação:

54.509,98

Artigo

2º - Como Recurso

para

atendimento

do

crédit

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto

entrará

em

vigor

na

data

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da

Prefeitura Municipal

de FAXINAL

, Estado

do

16 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6881/2017 de 09/01/2017

Ementa: Abre Crédito Remanejamento
providências.

e da outras

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e das que lhe foram

conferidas pela

Lei Orçamentária nº 1959/2016 de 04/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto no corrente

Exercício

o Crédito Remanejamento,

no Orçam

Geral do Município,

no valor de R\$ 22.900,00

(vinte e

dois mil novecentos reais),

destinado

ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 CHEFIA DE GABINETE

02.002 Departamento de Defesa Civil

02.002.04.122.0004.2.005.

Manutenção da Defesa Civil

28 - 3.3.90.36.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

8.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 Departamento de Ensino Fundamental

11.002.12.361.0016.2.061.

Manutenção do Ensino Fundamental

489 - 3.3.90.36.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

14.500,00

Total Suplementação:

22.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos,
resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias,

conforme

discriminação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003	Departamento de Serviços Urbanos		
08.003.15.452.0023.2.037.	Manutenção da Iluminação Pública		
228 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		22.900,00
	JURÍDICA		
Total Redução:			22.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 09 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6844/2017 de 02/01/2017

Ementa: Abre Crédito Transferencia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1959/2016 de 04/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transferencia, no Orçam Geral do Município, no valor de **R\$ 47.535,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2.029.	Manutenção dos Serviços de Obras		
172 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.535,00
Total Suplementação:			47.535,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2.029.	Manutenção dos Serviços de Obras		
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		47.535,00
Total Redução:			47.535,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 02 de janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6979/2017 de 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd

Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), destinado R\$ 25.288,20 (vinte e cinco mil Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.002.00.000.0000.0.000.

Departamento de Obras

07.002.15.451.0022.2.029.

Manutenção dos Serviços de Obras

799 - 4.4.90.51.00.00

30006 OBRAS E INSTALAÇÕES

25.288,20

Total Suplementação: 25.288,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do

20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6974/2017 de 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela

Lei Orçamentária nº 1959/2016 de 04/07/2016.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição,

no Orçam

Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado

ao reforço

das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.001 Fundo Municipal de Saúde

Manutenção do Programa Saúde Bucal

286 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

90.000,00

288 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.004 Fundo Municipal de Assistencia Social

10.004.08.244.0008.2.110. Manutenção de Proteção Social Basica/Piso Basico/PAIF

416 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.000,00

Total Suplementação:

130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.001 Fundo Municipal de Saúde

09.001.10.301.0011.2.039.

Manutenção da Saúde Pública

251 - 3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

110.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.004 Fundo Municipal de Assistencia Social

10.004.08.244.0008.2.111.

Manutenção da Proteção Basica/Piso Basico Variavel II

421 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

10.004.08.244.0008.2.124.

Manutenção da Proteção Social Basico/Piso Basico Variavel/SCFV

428 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO

17.000,00

429 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.000,00

430 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

Total Redução:

130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6973/2017 de 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1868/2016 de 03/03/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no valor de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.071.	Manutenção do Transporte Escolar	
785 - 4.4.90.52.00.00	10017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.871,00
Total Suplementação:		227.871,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créditos pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.1.02.11.00.00 Fonte: 10017 227.871,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL
Decreto nº 6972/2017 de 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.071.	Manutenção do Transporte Escolar	
788 - 4.4.90.52.00.00	10020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.000,00
Total Suplementação:		336.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.1.02.12.00.00 Fonte: 10020 336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6967/2017 de 13/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
784 - 3.3.90.36.00.00	1498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
Total Suplementação:		5.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.05.00.00 Fonte: 1 5.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do

13 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6966/2017 de 13/02/2017

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1959/2016 de 04/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçam Geral do Município, no valor de **R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	Supervisão e Coordenação Superior
02.001.04.122.0004.2.003.		
17 - 3.3.90.33.00.0001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	
06.001	Gabinete do Secretário	Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais
06.001.04.122.0004.2.022.		
136 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.002	Departamento de Cultura	Manutenção da Banda de Música Municipal
12.002.12.392.0021.2.075.		
591 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CIVIL			
18	592 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Gabinete do Secretário			
Coordenação da Secretaria de Turismo			
	732 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.000,00
CIVIL			
	733 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
Total Suplementação:			137.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	Departamento de Ensino Fundamental		
11.002.12.901.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental		
470 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.800,00
Total Redução:			137.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 13 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6963/2017 de 08/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
786 - 4.4.90.52.00.00	30014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
Total Suplementação:		285.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de março de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do

08 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.